



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.



Progresso e Igualdade Social

LEI MUNICIPAL N.º 305/2010

DE 10 DE MARÇO DE 2010

“Cria novo elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo do Município de Taquarussu – MS, a remanejar dotação orçamentária do orçamento vigente.

A Prefeita do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, VERÔNICA FERREIRA LIMA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir novo elemento de despesa no Orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

022000 – FUNDEB

12.361.0079.2052.0000 – Operacionalização do FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 47.500,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO R\$ 58.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será remanejado através de anulação parcial, e não será computado para efeito do limite de abertura de créditos suplementares estipulado no Art. 4º da Lei Municipal N.º 301/2009, as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento em vigência:

022000 – FUNDEB

12.361.0079.2052.0000 – Operacionalização do FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 38.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

TOTAL A ANULAR E REMANEJAR R\$ 58.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publique-se.